



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 889, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

"Doação de uma área de terra medindo 780m², localizada na Rua Gerson Maia, nesta Cidade e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a **COOTAM** – Cooperativa dos Condutores Autônomos de Transporte Alternativo do Recôncavo Meridional, uma área de terra urbana situada a Rua Gerson Maia, nesta Cidade, limitando-se com o lado direito com a rua B do Loteamento Hipólito Lima de Oliveira, lado esquerdo com a continuação da Avenida Otávio Mangabeira e fundo com área do Município, medindo 780m² (setecentos e oitenta metros quadrados), para a construção do Prédio da Associação.

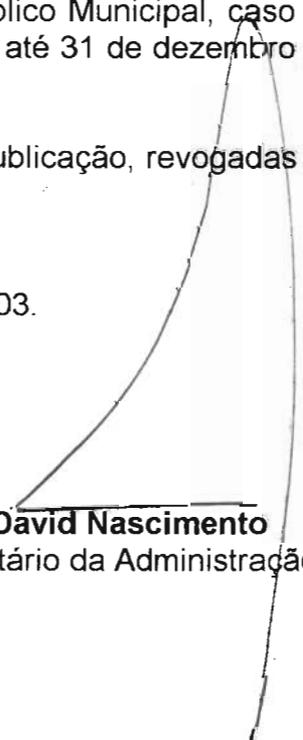
Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a assinar a respectiva escritura de Doação no Cartório Competente, bem como os demais atos que se tornem necessários para a efetivação da presente doação.

Art. 3º - A área será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, caso as obras de construção do referido Prédio, não seja efetivada até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 16 de Abril de 2003.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756
CNPJ: 14.006.977/0001-20
TELEFAX: (75) 621-1310
CEP: 44.380-000